



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 305



ANO IV - DARCIÓPOLIS, TERÇA – FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

LEI Nº 470/2023

PÁGINA 01

Darcinópolis – TO, 19 de Setembro de 2023

LEI Nº 470/2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE AGOSTO DE 2022, DECISÃO DA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7222, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14581/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aplicar a implementação relativo ao piso de enfermagem na forma do disposto na Lei federal nº Lei nº 14.434, de 4 de Agosto de 2022; Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, e acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222.

Art. 2º - O pagamento do piso salarial de que trata esta lei, será proporcional à carga horária exercida pelo servidor, limitada ao máximo de 44 horas semanais.

Art. 3º - Eventual insuficiência da assistência financeira complementar, instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão nos parâmetros da dotação consignada no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, bem como nos limites da suficiência financeira do referido órgão e conforme complementação financeira efetivada pela União, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023; bem ainda, nos moldes da decisão final do Supremo Federal na ADI nº 7222, e informações cadastrais dos servidores constantes no sistema do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis – TO, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal



Jackson Soares Marinho
PREFEITO MUNICIPAL